



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Aprova *ad referendum* a suspensão dos calendários letivos de todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.002191/2020-18,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 318/GABR/REITORIA, de 16/03/2020, que instituiu o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (CEC/IFCE), com o objetivo de gerenciar as questões inerentes aos impactos decorrentes do COVID-19 no âmbito do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 316/GABR/REITORIA, de 16/03/2020, que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais nos *campi* do IFCE no período de 16 a 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular Nº 04/2020/PROEN/REITORIA-IFCE, de 16/03/2020, que orientou a execução das atividades de ensino, em caráter excepcional, até 20/03/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 337/GABR/REITORIA, de 18/03/2020, que prorrogou até o dia 3 de abril de 2020, a suspensão das atividades acadêmicas presenciais nos *campi* e que, em seu art 3º, estabeleceu à Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPI e à Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, como unidades responsáveis pelos procedimentos relativos à gestão pedagógica do ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519, do Governo do Estado do Ceará, de 19/03/2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a prevenção, o controle e a contenção de riscos ou danos à saúde pública e, conseqüentemente, à saúde de docentes, técnico-administrativos, discentes, estagiários, terceirizados e outros membros da comunidade que transitam nas dependências dos *campi* do IFCE;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar procedimentos a serem observados pela comunidade acadêmica do IFCE, de forma a dar continuidade, dentro das possibilidades, à prestação dos valiosos serviços oferecidos pelo Instituto, visando não prejudicar totalmente suas atividades essenciais;

CONSIDERANDO as dificuldades de acesso à *internet*, o perfil socioeconômico do estado do Ceará, as considerações por parte dos gestores e da comunidade dos *campi*, a evolução dos acontecimentos locais, nacionais e internacionais em relação ao avanço da pandemia, o fato de muitos

estudantes não possuírem equipamentos (computadores e afins) que permitam o acesso de forma equânime às ferramentas educacionais sugeridas pelos docentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a suspensão dos calendários letivos de todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE durante o período de 23 de março até 03 de abril de 2020.

Art. 2º Sempre que houver necessidade a Reitoria expedirá novos normativos/orientações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 20/03/2020, às 17:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501559** e o código CRC **53EB5DE0**.